



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto Nº 015 de 20 de Fevereiro de 2020** - Institui Luto Oficial pelo falecimento de Maria das Graças Silva Brito e dá outras providências.
- **Decreto Nº 016 de 20 de Fevereiro de 2020** - Institui Luto Oficial pelo falecimento de Gracil do Eirado Souza e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

CNPJ 14.198.543/0001-70

E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br)

[www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

#### DECRETO Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

*“Institui LUTO OFICIAL pelo falecimento de MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITO e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITO, carinhosamente conhecida como GAU, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO tratar-se de integrante de tradicional família itiruçuense, figura reconhecida por sua popularidade e simpatia, como também por seus valores morais e humanos e por seu grande círculo de amizades e parentesco;

CONSIDERANDO a consternação provocada pelo óbito, como também as homenagens que lhe são devidas;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído LUTO OFICIAL em todo o território do município de Itiruçu, estado da Bahia, nesta data de 20 de fevereiro de 2020, em face do falecimento de MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITO, carinhosamente conhecida como GAU, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Ressalvadas as unidades que atuam nas áreas de saúde, serviços, segurança e demais que prestam serviços considerados essenciais, os quais não admitem interrupção, fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu, nesta data de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA  
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LORENNA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitscheck nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br)

CNPJ 14.198.543/0001-70

[www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Institui LUTO OFICIAL pelo falecimento de GRACIL DO EIRADO SOUZA e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. GRACIL DO EIRADO SOUZA, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO tratar-se de digna representante da classe dos Professores, com relevantes serviços e contribuições prestados ao município, sobretudo na área de educação, figura reconhecida por seus valores morais e humanos e por seu grande círculo de amizades e parentesco;

CONSIDERANDO a consternação provocada pelo óbito, como também as homenagens que lhe são devidas;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído LUTO OFICIAL em todo o território do município de Itiruçu, estado da Bahia, nesta data de 20 de fevereiro de 2020, em face do falecimento de GRACIL DO EIRADO SOUZA, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Ressalvadas as unidades que atuam nas áreas de saúde, serviços, segurança e demais que prestam serviços considerados essenciais, nos quais não se admite interrupção, fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu, nesta data de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA  
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO